

## EDITAL N° 01/2025

### NAPI AGROGENOMICA: MICROBIOMA DE SOLOS

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICO II (BT NS)

O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos em conjunto com a Diretoria Corporativa da Pós-Graduação e Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade Paranaense (Unipar) torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a concessão de bolsa de Bolsista Técnico II (BT NS). O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos foi aprovado via **Protocolo nº 24.954.714-0**. Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública Fundação Araucária PI 42/2025 NAPI Agrogenômica Solos, tendo como executoras a Fundação Cândido Garcia (FUNCANDIDO), tendo como interveniente técnica a Universidade Paranaense (UNIPAR).

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos visa realizar um estudo abrangente das comunidades microbianas dos solos agrícolas do estado do Paraná, investigando como interagem com variáveis agroambientais, químicas, físicas, biológicas e geográficas sob usos e manejos do solo. O objetivo central é entender seus impactos combinados na saúde dos ecossistemas, na produtividade agrícola e na saúde pública, especialmente em um contexto de mudanças ambientais.

1.2. As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Unipar Campus Toledo e Umuarama, e constam de:

- a) Apoio à gestão administrativa do projeto, incluindo organização de documentos, elaboração de ofícios, atas, memorandos e relatórios internos.
- b) Auxílio na gestão financeira, com controle de notas fiscais, recibos, orçamentos, planilhas de despesas e apoio na prestação de contas junto à Fundação Cândido Garcia.
- c) Acompanhamento de processos de contratação, aquisição de materiais, equipamentos e serviços, incluindo orçamentos, comparativos, cadastros de fornecedores e monitoramento de entregas.
- d) Gerenciamento de agendas, reuniões e eventos do projeto, incluindo organização de pautas, convites, registro de presença e redação de atas.
- e) Apoio no controle das atividades das equipes executoras distribuídas entre as instituições participantes, garantindo fluxo de informações entre coordenações, pesquisadores e a Fundação Araucária.
- f) Atualização e manutenção de arquivos físicos e digitais, com organização sistemática de pastas, protocolos, comprovantes e documentos oficiais.

- g) Auxílio na comunicação interna do projeto, incluindo repasse de informações, follow-up de demandas e acompanhamento de prazos administrativos.
- h) Apoio no preenchimento e na atualização de plataformas e sistemas institucionais, quando necessário ao andamento do projeto.
- i) Monitoramento do cronograma geral, auxiliando na verificação de entregas, de diligências pendentes e no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- j) Apoio logístico geral, incluindo organização de viagens, eventos de campo, treinamentos, compras e solicitações diversas ligadas à operacionalização do projeto.
- k) Elaboração de minutas de relatórios técnicos e administrativos, apoiando a coordenação nas diferentes entregas previstas no plano de trabalho.
- l) Acompanhamento e organização de documentos relacionados a bolsas, contratos e termos de cooperação vinculados ao NAPI.

## 2. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- 1.1 Selecionar candidatos para Bolsista Técnico II (BT NS) para atuar no Projeto Microbioma de Solos, vinculado ao NAPI AGROGENÔMICA;
- 1.2 Ofertar Bolsa(s) Técnico II (BT NS) para profissionais titulados e capacitados;
- 1.3 Ampliar a capacidade de execução e gestão de projetos de pesquisa aplicada no âmbito dos NAPIs da Unipar;
- 1.4 Oferecer contrapartida técnica aos investimentos públicos aportados na Fundação Araucária.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente edital estão previstas no orçamento do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos - conforme firmado em Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública da Fundação Araucária PI 42/2025 NAPI Agrogenômica Solos e no Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I), **Protocolo nº 24.954.714-0**, firmado entre FUNCANDIDO, UNIPAR e Fundação Araucária.

3.2. As bolsas serão ofertadas da seguinte maneira:

Nível	Duração	Valor	Projeto
Bolsa Técnico II (BT NS)	24 meses	R\$ 2.500,00	Microbioma de solos

## 4. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

4.1. Modalidade da Bolsa: Bolsa Técnico II (BT NS)

4.2. Valor mensal: De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado do NAPI. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3. Duração (meses): 24 meses, podendo ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada pelo tempo necessário à duração do projeto, de acordo com a demanda do projeto e do coordenador.

4.4. Dedicação de tempo (horas semanais): 30 horas

4.5. Número de cotas: 02 (duas)

4.6. Área: Administração / Economia / Gestão de projetos

4.7. Supervisor(a) no NAPI: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Glacy Jaqueline da Silva

## **5. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

5.1. Possuir graduação completa, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas de pesquisa diretamente relacionadas ao NAPI Agrogenômica, obtido no país ou no exterior, neste último caso reconhecido em conformidade com normas da Plataforma Carolina Bori;

5.2. É expressamente vedada a atribuição de bolsas para estudantes/profissionais com nível de até terceiro grau de parentesco com supervisor(a) e/ou coordenador(a) do projeto e/ou NAPI em linha reta, colateral ou por afinidade, como exemplo: pai, mãe, filhos, avós, tios, sobrinhos e cônjuge;

5.3. Comprometer-se a não acumular essa bolsa com qualquer outra bolsa concedida pela UNIPAR ou pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Demais disposições sobre acúmulo de bolsas e atividades remuneradas podem ser consultadas no Ato da Diretoria Executiva 039/2024 da Fundação Araucária.

5.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e ORCID;

5.5. Possuir conta bancária individual e em seu nome e CPF, preferencialmente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

5.6. Dedicar individualmente 30 (trinta) horas semanais para a execução do Plano de Trabalho do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos;

5.7. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do AGROGENÔMICA e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa ao NAPI AGROGENÔMICA;

5.8. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho em acordo com o Supervisor;

- 5.9. Manter o Supervisor informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades propostas;
- 5.10. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional, atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica;
- 5.11. Zelar pelo patrimônio e nome da UNIPAR e da Fundação Araucária, bem como cumprir suas normas internas;
- 5.12. Será permitido um (01) afastamento das atividades, por ano, referentes ao Plano de Trabalho por período máximo de quinze (15) dias consecutivos, com justificativa e anuência ao Supervisor;
- 5.13. Os afastamentos sem justificativas ficam sujeitos à suspensão da bolsa e, posteriormente, cancelamento;
- 5.14. Referenciar a Fundação Araucária nos trabalhos publicados em decorrência das atividades fomentadas, necessariamente com as seguintes expressões, no idioma da publicação: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação Araucária/SETI no âmbito dos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPI) – NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos". Incluir menção de agradecimento à fundação Cândido Garcia e a Unipar;
- 5.15. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, de acordo com a avaliação do(a) supervisor(a) e coordenador(a) do NAPI, mediante as seguintes situações:
- I. Afastamentos sem justificativas;
  - II. Descumprimento dos deveres previstos em Plano de Trabalho do Projeto NAPI AGROGENÔMICA: microbioma de solos;
  - III. Não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital e nos regulamentos associados a esse Edital e nos documentos de bolsistas da Fundação Araucária.
- Parágrafo único: A qualquer momento, o(a) bolsista fica sujeito a devolução dos valores recebidos do órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 5.17. Possuir experiência prévia na área administrativa e/ou financeira, preferencialmente em gestão de projetos de pesquisa ou atividades correlatas, comprovada por meio de declarações, certidões ou documentos emitidos por instituições públicas ou privadas.

## **6. REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR/SUPERVISOR**

- 6.1. Possuir titulação de Doutorado e produção científica divulgada nos principais veículos de comunicação de sua área;
- 6.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 6.3. Possuir Projeto Homologado e vigente nos Editais de Homologação da PROPPG/UNIPAR;
- 6.4. Realizar a seleção dos candidatos, de acordo com os critérios do presente Edital;
  - a). Fica vedada a concessão de bolsa ao candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do orientador.
- 6.5. Orientar/supervisionar o(a) bolsista na elaboração do relatório parcial/final de acompanhamento das atividades e desempenho do(a) bolsista;
- 6.7. Os trabalhos apresentados e/ou publicados devem inserir o agradecimento ao apoio financeiro recebido pela agência financiadora da bolsa e aos laboratórios da UNIPAR;
- 6.8. A substituição ou cancelamento das atividades do(a) bolsista deverá ser realizada pelo(a) orientador(a)/supervisor(a), quando:
  - a.) O(a) bolsista desistir;
  - b.) O(a) bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades previstas no plano de trabalho;
  - c.) Ou outras motivações do(a) bolsista (comprometimento da saúde, invalidez, morte, outros).

## **7. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

- 7.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) devem se inscrever no período informado no item 9.1 e enviar a ficha de inscrição (Anexo I) e os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail [pesquisa@unipar.br](mailto:pesquisa@unipar.br) com cópia obrigatória para [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br), com o assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO II (BT NS) – NAPI AGROGENÔMICA**.

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- b) Cópia atualizada do currículo lattes, com os documentos comprobatórios apresentados na ordem e conforme instruções do Anexo I, em arquivo PDF único;

- c) Anexo II do presente edital preenchido e assinado;
- d) Anexo III do presente edital preenchido e assinado, com a devida pontuação, de acordo com a pontuação parâmetro associada;
- e) Outros documentos (Quando necessário(s)).

7.2. A homologação das inscrições será divulgada até a data prevista no item 9.2 do presente edital, na página <https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>.

7.3. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

7.4. Somente será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última recebida.

7.5. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: [glacyjaqueline@prof.unipar.br](mailto:glacyjaqueline@prof.unipar.br)

7.6. O candidato será desclassificado do processo de seleção se não preencher corretamente aos requisitos da vaga, não encaminhar a documentação completa no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital ou se as informações prestadas não forem verdadeiras

7.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7.8. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

7.9. A comissão deste edital não se responsabiliza por inscrições realizadas fora do prazo ou por problemas técnicos e/ou de rede.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção da bolsa será coordenado pela Comissão de Seleção.

8.2. A Comissão de Seleção fará o julgamento e seleção dos candidatos e será formada por pelo menos 2 membros do NAPI Agrogenômica.

8.3. A seleção será feita mediante:

- I – Avaliação do Currículo Lattes (CL), conforme pontuação do Anexo III;
- II – Avaliação da Experiência Administrativa e Financeira (EAF), comprovada por declarações, certidões ou documentos correlatos;
- III – Análise do Coeficiente de Rendimento (CR) ou similar, quando aplicável.

## 8.4. Critérios de Avaliação

**8.4.1. Currículo Lattes (CL):**  
Pontuação conforme Anexo III.

**8.4.2. Experiência Administrativa e Financeira (EAF):**

Avaliada pela comissão, considerando:

- a) Experiência prévia em gestão administrativa de projetos;
- b) Experiência com controle financeiro, planilhas, prestações de contas, processos de compra e contratação;
- c) Atuação anterior como secretário(a), assistente administrativo ou funções equivalentes.

**8.6. Cálculo da Nota Final (NF):**

**8.6.1.** A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = 0,4 \, CL + 0,4 \, EAF + 0,2 \, CR}$$

**8.7.** Em caso de empate, os critérios utilizados, em ordem decrescente, serão:

- I - Maior pontuação na experiência administrativa/financeira
- II - Maior pontuação no Currículo Lattes;
- III - Candidato de maior idade.

**8.9.** A divulgação do resultado do processo seletivo constará o nome dos(as) candidatos(as) que foram selecionados em ordem classificatória (da maior pontuação para a menor);

**8.10.** Os(as) candidatos(as) serão chamados(as) conforme a ordem de classificação. Caso exista desistência, poderão ser chamados novos candidatos

## **9. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
9.1 Período de inscrição	30/01/2026 até 15/02/2026
9.2 Homologação das inscrições	17/02/2026
9.3 Resultado preliminar da pontuação e classificação	24/02/2026
9.4 Interposição de recursos	Até o dia 26/02/2026
9.5 Resultado dos recursos e pontuação final	02/03/2026
9.6 Entrega da documentação dos candidatos (item 10.2)	Até o dia 10/03/2026
9.7 Encaminhamento dos Planos de Trabalho	Até o dia 10/03/2026

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO**

10.1. Os resultados preliminares serão divulgados na página <https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>, na data, conforme item 9.3.

10.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) devem enviar até data estabelecida no item 9.6 os seguintes documentos:

a) ANEXO II – Declaração institucional: onde o(a) orientador(a)/supervisor(a) e o(a) bolsista declaram que não haverá acúmulo de bolsa de qualquer outra natureza.

b) ANEXO IV – Plano de Trabalho do Bolsista: de acordo com documento disponibilizado no anexo IV, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) a bolsa e pelo(a) respectivo(a) orientador(a)/supervisor(a).

10.3. Após a divulgação dos resultados da classificação, o(a) proponente poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar, até a data prevista no item 9.4.

10.4. O recurso deverá estar fundamentado e ser encaminhado via e-mail para pesquisa@unipar.br com cópia para glacyjaqueline@prof.unipar.br.

\* Os recursos interpostos serão analisados e respondidos por uma Comissão designada pela coordenação do NAPI, de acordo com o cronograma dos itens 9.4 e 9.5 deste edital.

## **11. CERTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)/SUPERVISOR(A) E BOLSISTA**

11.1. Pesquisador(a) e bolsista farão jus ao certificado mediante o cumprimento dos requisitos a seguir:

a) As atividades desenvolvidas por um período mínimo de seis (06) meses, a contar da data de autorização do início das atividades;

b) Entrega do Relatório técnico-científico final devidamente assinado pelo(a) orientador(a)/supervisor(a) e estudante no período determinado;

c) O não atendimento dos itens anteriores (a, e b) implicará na não certificação do(a) orientador(a)/supervisor(a) e bolsista e incorre na devolução dos valores recebidos ao órgão de fomento e/ou à fundação.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão designada pela coordenação do NAPI.

12.2. Os(as) candidatos(as) às bolsas previstas neste Edital declaram conhecimento e concordância com o contido no presente Edital e nos regulamentos da UNIPAR.

12.3. O período de validade do presente edital é de 24 meses, prorrogáveis por mais 24 meses, a partir da data de divulgação do resultado final.

12.4. A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital, bem como o número de bolsas a serem implementadas, ocorrerá após autorização do órgão de fomento.

12.5. A implementação da(s) bolsa(s) durante a vigência da lista deste edital e execução financeira deste Edital está condicionada ao número de cotas concedidas aos grupos de pesquisa comprometidas no Convênio Protocolo nº 24.954.714-0 entre UNIPAR e Fundação Araucária e Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I), N. 42/2025 entre a UNIPAR, FUNCANDIDO e Fundação Araucária e ocorrerá após autorização do órgão de fomento.

12.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

12.7 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA  
<https://www.fcandidogarcia.org.br/editais>.

Assinam Eletronicamente:

**Prof. José de Oliveira Filho**

Diretor Presidente – Fundação Cândido Garcia

**Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi**

Diretoria Corporativa da Pós Graduação

Documento assinado digitalmente

 DANIELA DIB GONCALVES  
Data: 26/01/2026 11:54:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profª. Drª. Daniela Dib Gonçalves**

Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa - Unipar

Documento assinado digitalmente

 ODAIR ALBERTON  
Data: 26/01/2026 11:18:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Odair Alberton**

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia Aplicada à Agricultura - Unipar

Documento assinado digitalmente

 GLACY JAQUELINE DA SILVA  
Data: 03/01/2026 19:51:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profª. Drª. Glacy Jaqueline da Silva**

Coordenadora Institucional e Coordenadora Geral NAPI Agrogenômica: Microbioma de solos

**ANEXO I do EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL 01/2025**

**Seleção de Bolsista Técnico II (BT NS)**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de Bolsa:** \_\_\_\_\_

**Link do Currículos Lattes:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

---

**Descreva a experiência prévia que possui na área associada ao NAPI AGROGENÔMICA microbioma de solos, que correspondem a esse edital:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Universidade Paranaense  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa na modalidade  
de Bolsista Técnico II (BT NS), aceito os termos do Edital **01/2025** referente ao NAPI  
AGROGENÔMICA: microbioma de solos, firmado entre UNIPAR e Fundação Araucária.

DECLARO que cumpro com os requisitos, estou ciente e aceito os deveres e  
compromissos estabelecidos no Edital **01/2025**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

(Assinatura)

Nome do(a) candidato(a):

### **ANEXO III**

#### **PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSA TÉCNICO II (BT NS)**

**Nome Candidato(a):**

---

---

<b>Curriculum Lattes</b>	<b>Item</b>	<b>Parâmetro de avaliação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação solicitada pelo candidato</b>	<b>Pontuação deferida pela comissão</b>
	<b>A</b>	Artigos em periódicos qualificados indexados na Scopus	1,0 ponto por ocorrência (máximo 10 ocorrências)		
		Artigos em periódicos não indexados na Scopus	0,50 pontos por ocorrência (máximo 10 ocorrências)		
		Artigos ou resumos completos em anais de eventos (Internacional, Nacional, Regional ou local)	0,25 pontos por ocorrência (máximo de 10 ocorrências)		
	<b>B</b>	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador	3,0 pontos (máximo de 3 ocorrências)		
		Participação em equipe de projeto de pesquisa	1,0 ponto por ocorrência (máximo 4 ocorrências)		
<b>Pontuação Total</b>					

	Item	Parâmetro de avaliação	Ponderação	Pontuação solicitada pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão
<b>Experiência profissional administrativa/financeira</b>	<b>C</b>	<b>Experiência Administrativa / Financeira</b>			
		≥ 48 meses de experiência comprovada	10 pontos por ocorrência (máximo 5 ocorrências)		
		De 24 a 47 meses de experiência comprovada	5 pontos por ocorrência (máximo de 5 ocorrências)		
		De 12 a 23 meses de experiência comprovada	3 pontos (máximo de 5 ocorrências)		
		De 6 a 11 meses de experiência comprovada	2 pontos (máximo de 5 ocorrências)		
		< 6 meses de experiência comprovada	1 ponto (máximo de 5 ocorrências)		
<b>Pontuação Total</b>					

#### **Observações:**

Os documentos comprobatórios dos itens A, B e C deverão estar anexados ao Currículo Lattes, da seguinte forma:

1. Somente serão consideradas a Produção Científica e Atuação Acadêmica de 2015 a 2025.
2. Artigos em periódicos e eventos: Indicar DOI ou link da produção, junto com a impressão da primeira página do artigo, com nome do periódico ou evento e autores. Artigos em periódicos aceitos (in press) já disponíveis online serão pontuados. Não serão pontuados certificados de apresentação ou e-mails de aceites.
3. Certificado ou declaração que comprove a atuação acadêmica, devem ser emitidos pela instituição onde a atuação foi realizada, com data de início e fim, ou o número de meses de forma explícita;
4. A experiência administrativa/financeira deverá ser comprovada com documentos oficiais.

## ANEXO IV

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição Destino:	
Pesquisador responsável pelo bolsista na Instituição Destino:	
Nome do bolsista:	

### 2. SÍNTSE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Título do Plano de Trabalho:
1.
2.
3.
4.
5.
6.

### 3. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
<i>Nome e Assinatura do Bolsista</i>	<i>Nome e Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista na Instituição Destino</i>